IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025 | Nº 2021A | ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 02/2025

Airton Luis Pegoraro, Prefeito do Município de Bariri – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de abertura de inscrições do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de: **ORIENTADOR DE PROJETOS SOCIAIS**, com regime jurídico pela **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Regime Previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (RGPS)**.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes, e devidamente acompanhada pela comissão responsável pelo presente concurso nomeada através da Portaria Municipal nº **11.828/2025**

1. DO CARGO

O presente concurso tem a finalidade de prover cargo vago e os que vagarem ou forem criados durante o período de validade do concurso.

1.1 O cargo, vagas, salários e escolaridades exigidas:

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base R$	Requisitos	Taxa de Inscrição R$
Orientador de Projetos Sociais	01	40h	1.602,07	Nível de Ensino Médio Completo.	57,00

1.2 Os salários têm como base o mês de novembro de 2025.

1.3 As atribuições encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das normas deste Edital e seus anexos.

2.2 O candidato deve ler todo o edital antes de efetuar o pagamento da taxa.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

2.3 As inscrições serão realizadas pelo link: https://www.bariri.sp.gov.br/concurso, disponível no site oficial da Prefeitura de Bariri www.bariri.sp.gov.br, das 00h01 min do dia 04/12/2025 às 23h59min do dia 18/12/2025.

2.3.1 A emissão do boleto referente à Taxa de Inscrição do Concurso Público deverá ser realizada diretamente no Setor de Protocolo do Município, localizado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 (Paço Municipal), no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
O pagamento do boleto poderá ser efetuado:

- Nas agências bancárias e casas lotéricas do município;
- Pelo aplicativo bancário no celular, por meio da leitura do código de barras;
- Pelo QR Code disponível na guia emitida.

Após a quitação do boleto, o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: protocolo1@bariri.sp.gov.br até as 23h59min do dia 18/12/2025, contendo nome completo e número do CPF do candidato.

2.3.2 Serão aceitas apenas inscrições com envio completo dos documentos relacionados no item 3.1 e pagamento da taxa de inscrição.

2.4 O candidato sem acesso à internet poderá realizar a inscrição na Escola SENAI de Bariri, situada na Av. XV de Novembro, nº 196 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 20:00 horas **de segunda a quinta-feira**, e das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas **na sexta-feira**, munido dos documentos necessários, para receber auxílio na realização da inscrição online.

2.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição e envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O candidato que necessitar de prova especial, ou condição especial devido à deficiência, deverá solicitar no ato da inscrição e especificar qual o recurso necessário.

2.7 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da contratação do cargo efetivo:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cumprir o art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 anos na nomeação;
c) Se homem, estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

e) Possuir documentação comprobatória da escolaridade exigida;
f) Apresentar demais documentos exigidos pelo Município.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Anexar:

a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) Laudo médico comprovação de deficiência, item 4., se houver.

3.2 Documentos ilegíveis poderão gerar indeferimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Bariri o direito de excluir do **CONCURSO PÚBLICO** aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.7, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para o cargo cuja atribuição seja compatível com a deficiência, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas que serão atribuídas,

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

de acordo com o Art. 37, inciso VIII, da constituição Federal e Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005.

4.2 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.3 O candidato com deficiência participará deste **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição, ou ainda não anexar o Laudo Médico original ou cópia autenticada, não será considerado como candidato com deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.5 A publicação do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos deficientes, e em outra lista a classificação por pontuação desta classe.

4.6 A perícia médica terá a decisão sobre a qualificação e aptidão do candidato, observando a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.7 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido neste edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

4.8 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

5. DAS PROVAS

5.1 O **CONCURSO PÚBLICO** constará de prova objetiva, conforme informações abaixo.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

5.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

5.3 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, no total de 25 alternativas, e será elaborada conforme tabela abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II.

ORIENTADOR DE PROJETOS SOCIAIS

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	10
TOTAL	**25**

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será realizada no mesmo dia e horário e terá duração total de, no máximo, 03 (três) horas.

6.2 A divulgação do local da prova deverá ser acompanhada pelo candidato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bariri através do site www.bariri.sp.gov.br.

6.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.4 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

c) Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

6.6.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” ou “c” do item 6.6 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.6.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” ou “c” do item 6.6 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.

6.7 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.8 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s). Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.9 Durante a realização da prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Diretoria de Assistência Social, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

6.10 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

6.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

6.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.13 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.13.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antes do início da prova, comunicando a Comissão do Concurso.

6.13.2 A Prefeitura Municipal de Bariri e a Diretoria de Assistência Social não se responsabilizam pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do concurso.

6.13.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

6.13.4 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

6.13.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.13.6 Excetuada a situação prevista no item 6.13 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

6.13.7 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

6.14 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

6.15 Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

a) Não comparecer para realização da prova conforme convocação divulgada pela Prefeitura Municipal de Bariri no site www.bariri.sp.gov.br seja qual for o motivo alegado.
b) Apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” ou “c” do item 6.6;
d) Ausentar-se, durante o concurso da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
e) Estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
f) Estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
g) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
h) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
i) Não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
j) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
k) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
n) Retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

6.16 A prova objetiva será realizada no dia 25/01/2026- Domingo, a partir das 8h, horário em que serão fechados os portões.

6.16.1 O local de realização da Prova será divulgado no site www.bariri.sp.gov.br, conforme cronograma disponível no anexo III.

6.16.2 Havendo alteração da data, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

6.16.3 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.18 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

6.19 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

6.20 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.21 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

6.22 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.23 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões e as folhas de resposta ao fiscal da sala.

6.24 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da prova deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e para cada área do conhecimento haverá valores diferentes para cada questão, conforme tabela a seguir.

7.2 Será considerado aprovado o candidato que obter, no mínimo, 50% de acerto do total da prova.

ORIENTADOR DE PROJETOS SOCIAIS				
ÁREA DE CONHECIMENTO	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**NÚMERO DE ALTERNATIVAS**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**
Língua Portuguesa	15	04 pontos	05 (A, B, C, D, E)	50 pontos
Matemática	10	04 pontos		
TOTAL	**25**	**100 pontos**		

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) Com maior idade;
b) Que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
c) Que obtiver maior pontuação nas questões de matemática.

8.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.4 Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

9.1 O resultado parcial será divulgado pela Prefeitura Municipal de Bariri no site www.bariri.sp.gov.br, conforme legislação vigente e cronograma no anexo III.

10. DOS RECURSOS

10.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, no período correspondente de acordo com o cronograma constante no anexo III, no horário das 08:00 ás 17:00 horas.

10.2 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado pela Prefeitura Municipal de Bariri no site www.bariri.sp.gov.br, conforme legislação vigente.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação do resultado final deste **CONCURSO PÚBLICO**, a Prefeitura Municipal de Bariri responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com legislação municipal vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no site www.bariri.sp.gov.br.

13.2 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

13.3 Decorridos 05 (cinco) anos data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.4 Caberá à Prefeitura Municipal de Bariri a homologação deste **CONCURSO PÚBLICO**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bariri, 03 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal de Bariri-SP

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ao **Orientador de Projetos Sociais** compete:

1- Coordenar, orientar e ministrar cursos de artesanato, orientando e supervisionando o trabalho prático dos alunos;
2- Promover a integração de crianças junto a sociedade, envolvendo: educação, cultura, saúde e lazer;
3- Promover eventos compreendendo gincanas, torneios e competições esportivas;
4- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Juros simples e compostos. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção. Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Regra de três simples e composta.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA

FASES	DATAS PREVISTAS
1. Publicação do Edital de Abertura do **CONCURSO PÚBLICO**	03/12/2025
2. Período de Inscrições	04/12/2025 a 18/12/2025
3. Publicação da Convocação da lista de candidatos aptos para a prova do **CONCURSO PÚBLICO**	23/12/2025
4. Período recursal sobre as inscrições indeferidas	29/12/2025 a 30/12/2025
5. Publicação da análise dos recursos sobre as inscrições	06/01/2026
6. Divulgação do local, data e horário do **CONCURSO PÚBLICO**	06/01/2026
7. Realização da prova	25/01/2026
8. Divulgação do gabarito	26/01/2026
9. Divulgação do resultado preliminar dos aprovados	27/01/2026
10. Período recursal sobre resultado preliminar da prova	28/01/2026 a 29/01/2026
11. Publicação da análise dos recursos sobre o resultado preliminar	02/02/2026
12. Publicação da classificação definitiva e homologação do **CONCURSO PÚBLICO**	02/02/2026

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Avenida Claudionor Barbieri, nº 705, Centro Bariri-SP
(14) 3662 8477 | social@bariri.sp.gov.br

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 11.828/2025

NOME
Adriana Henrique Menegassi
Erica Juliana Aço Padin
Elisabete do Carmo Facin
Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira
Ivani Maria de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP